



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022/2019
De 27 de MARÇO de 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10097 – Material de Consumo e Permanente para o Ensino Médio
04.001.12.362.0015.10097.339030
Material de Consumo R\$ 3.500,00
Fonte: Anulação de dotação de Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 10097 – Material de Consumo e Permanente para o Ensino Médio
04.001.12.362.0015.10097.449052
Equipamento e Material Permanente R\$ 32.500,00
Fonte: Anulação de dotação de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 27 dias do mês de março de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 022/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O projeto de lei em questão é oriundo da devolução de duodécimo pela Câmara Municipal, em que o valor será destinado à aquisição de materiais de consumo e permanente que deverão ser doados à:

✓ **Escola Estadual Albert Einstein:** materiais de construção, para uma nova caixa d'água que deverá ser construída, para fins de substituição da existente, tendo em vista que a caixa d'água atual, se encontra deteriorada, colocando assim os alunos, funcionários em risco de vida, além de comprometer a parte física do prédio.

✓ **Escola Estadual Professor Elcio Prates:** aquisição de 20 unidades de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus, tendo em vista que esta unidade escolar estadual é a única do município que ainda não foi contemplada, considerando também as variações climáticas de nossa região, onde a incidência de calor intenso é presente na maior parte do ano.

Informamos, que tão logo os materiais e bens, citados acima, sejam adquiridos, a administração municipal encaminhará a esta Casa de Leis, o projeto de lei que autoriza proceder a doação.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL